



**Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.**

**Sociedade aberta com o capital social de: 12.000.000,00 (doze milhões de euros)**

**Sede: Rua Maria Luísa Holstein, 20, 1300 – 388 Lisboa**

**Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 255 342**

**Comunicado**

**Confirmação da sentença homologatória do Processo Especial de Revitalização**

A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“SCOA”) informa que o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu, no dia 3 de dezembro de 2020, acórdão, julgando improcedente o recurso que havia sido interposto relativamente à sentença que homologou o Plano de Recuperação, aprovado no âmbito do Processo Especial de Revitalização (“PER”) da SCOA.

O referido acórdão, proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa, vem, assim, confirmar a sentença homologatória do Plano de Recuperação, a qual, nos termos do artigo 17.º- F, n.º 7 do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas (“CIRE”), consigna que “o plano de recuperação vincula a empresa e os credores, mesmo que não hajam reclamado os seus créditos ou participado nas negociações, relativamente aos créditos constituídos à data em que foi proferida a decisão prevista no n.º 4 do artigo 17.º- C – cf. artigo 17.º- F, n.º10 do CIRE”.

Lisboa, 09 de dezembro de 2020

O Conselho de Administração